

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE LEI Nº076 /2013

CÂMARA MUNICIPAL Venda Nova do Imigrante Aprovado em luica Un Carcão

por Thaming dade

Sala das Sessões 2011212018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO SERVIDORES **EFETIVOS** PARA COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido a todos os servidores da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES abono especial de final de ano no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser concedido até o dia 31 de dezembro de 2013.

Artigo 2º. A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do poder Legislativo Municipal.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 16 de dezembro de 2013.

Tiago Altoé residente da Câmara

cácio Côra

Vice- Presidente

João Paulo Schettino Minete

1º Secretário

EXPEDIENTE DO DIA

17 1-12 12013

José Luis Pimenta de Sousa 2º. Secretário

EXERCÍCIO:

DATA: 16/12/13 Hora:

REG. Nº: RESPONS:

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266 CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Caixa Postal 75 - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

JUSTIFICATIVA

Há vários anos o Poder Legislativo Municipal concede abono a todos os servidores da Câmara Municipal, como forma de reconhecimento e dedicação dos servidores no desempenho de suas atribuições para atenderem os Vereadores e a população do nosso Município.

Ademais, neste ano, a Câmara Municipal conseguiu uma economia significativa nos gastos, o que também corrobora com a concessão do abono aos servidores.

Assim, sem maiores delongas, esperamos que os nobres Edis aprovem este projeto de lei.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, 16 de dezembro de 2013.

Tiago Altoé

Presidente da Câmara

Acácio Côra Vice- Presidente João Paulo Schettino Minete

Secretário

José Luis Rimenta de Sousa

2º. Secretário